



Repercussão Geral em pauta



Edição 03-2017 (de 12/06 a 16/06)

O periódico “Repercussão Geral em pauta”, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas, utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível na página do Supremo Tribunal Federal.

Teses recentes da Repercussão Geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual.

Tema 403

Tese fixada: É compatível com a Constituição Federal a previsão legal que exija o transcurso de 24 (vinte e quatro) meses, contados do término do contrato, antes de nova admissão de professor temporário anteriormente contratado. (RE 635.648, Relator Ministro Edson Fachin, julgamento finalizado no Plenário em 14/06/2017).

Tema finalizado no Plenário Virtual – preliminar de repercussão

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito pendente. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, incs. I, II e III, do CPC.

Na semana de 12/06 a 16/06 não houve temas encerrados no Plenário Virtual.

Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica ([Acesse o Plenário Virtual](#)).

Tema 954

Título: Retroatividade dos efeitos da promoção de servidor público.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 955

Título: Composição da base de cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 956

Título: Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUST e TUSD) na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) incidente sobre energia elétrica.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([Acesse o calendário de julgamento](#)).

Constam do calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal as seguintes questões relacionadas à repercussão geral:

[Previsto para 21/06:](#)

- Fixação de tese relativa ao [Tema 016](#) - RE 643.247, Rel. Min. Marco Aurélio (Saber se é constitucional a cobrança da taxa de combate a sinistros instituída no Estado de São Paulo);
- Saber se é constitucional a ampliação da base de cálculo e da majoração da alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS instituída pela Lei n. 10.833/2003, resultante da conversão da Medida Provisória n. 135/2003 ([Tema 034](#) - RE 570.122, Rel. Min. Marco Aurélio);
- Saber se compete à justiça do trabalho processar e julgar abusividade de greve de servidores públicos celetistas ([Tema 544](#) - RE 846.854, Rel. Min. Luiz Fux).

Destaques

Acórdão publicado: conversão do tempo de serviço comum em especial - RE n. 1.029.723 ([Tema 943](#)).

- O Supremo Tribunal Federal assentou a inexistência de repercussão geral na conversão do tempo de serviço comum para especial, pela aplicação do fator 0,71 de conversão, nas hipóteses em que o trabalho foi prestado em período anterior à Lei n.

9.032/1995, para fins de concessão de aposentadoria especial, com início posterior a esse diploma normativo. O acórdão foi publicado no DJe de 16.6.2017. [Veja o inteiro teor do acórdão](#)

Representativo da controvérsia indicado pelo TJ/SP é transformado em tema

- A questão relativa à inclusão das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão e de Uso do Sistema de Distribuição (TUST e TUSD), na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) sobre energia elétrica, foi incluída no Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal como [Tema 956](#). O processo paradigma foi indicado ao Supremo Tribunal pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com o relato da existência de múltiplos processos sobre a matéria (cerca de 20.000).

Reunião com magistrados representantes dos Tribunais Regionais Federais

- A convite do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), representantes da Presidência do Supremo Tribunal Federal participaram de reunião com magistrados federais, oportunidade em que foram apresentadas ferramentas de pesquisa do CNJ e do STF e relatadas as principais demandas dos núcleos de gestão de precedentes vinculados aos referidos Tribunais.

Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: repercussãogeral@stf.ius.br

